



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 316/2021- C.M.C.

Cascavel, 14 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

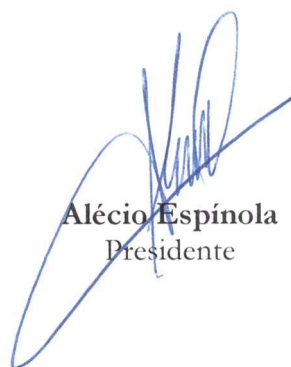
Assunto: Moção de Apelo

Encaminhamos Moção nº 51 de 2021, de autoria dos vereadores Policial Madril/PSC e Beth Leal/Republicanos, a qual foi lida pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada dia 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Cabral
1º Secretário



Alécio Espínola
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 51 DE 2021.
Proponente: (Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 30/08/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional, para que os Excelentíssimos Deputados Federais e Senadores da República votem contrários à Emenda nº18 de 2021, proposta pelo Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM) SP, contraria à medida provisória nº 1.063 e 11 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da contribuição para o programa de Integração Social e o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Confins nas referidas operações.

Dê-se ciência desta Moção a todos os Excelentíssimos Senhores Deputados Federais e Senadores da República.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de agosto de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Beth Leal
Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Exposição de Motivos:

A presente Moção tem por objetivo manifestar APELO ao Congresso Nacional, para que os Excelentíssimos Deputados Federais e Senadores da República votem contrários à Emenda nº 18 de 2021, proposta pelo Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM) SP, à Medida Provisória nº 1.063 de 11 de agosto de 2021, que em suma cria novas regras para venda de álcool e respectiva contribuição.

A Emenda proposta pelo referido Deputado, pretende acrescentar à Lei nº 9478, de 1997, a seguinte previsão:

“Art. 68-E. Os revendedores de combustíveis podem oferecer serviço parcial ou integralmente automatizado de operação de bombas de combustível, dispensando a intervenção de frentistas ou qualquer outro profissional”.

Art. 4º-A. Fica revogada a Lei 9.956 de 2000”.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A ideia da Emenda nº18, proposta pelo Deputado Federal Kim Kataguiri, descartar a mão de obra de frentistas e possibilita que os postos de combustíveis implementem o sistema “self service”, permitindo que esses estabelecimentos operem de forma automatizadas, sob a alegação de que tal medida reduziria o valor dos combustíveis.

Segundo o Correio Brasiliense, o desemprego segue em alta e chega a 14,7 milhões de brasileiros. O número de pessoas em busca de uma vaga aumentou 3,4 por cento no trimestre encerrado em abril, na comparação com os três meses anteriores. O País mantém taxa de desocupação recorde, de 14,7 por cento da população ativa, segundo o IBGE

Ademais, cabe ressaltar que tal Emenda beneficiaria apenas os donos de postos de combustível, pois não foi apresentado nenhum estudo em relação a valores, no tocante o quanto diminuiria o valor do litro de combustível para o consumidor.

Sabemos que num futuro não tão distante, provavelmente as bombas de abastecimento “self service” serão a regra e não a exceção, dado o avanço das tecnologias e da globalização, todavia, no cenário atual, onde a maior pandemia de todos os tempos assola o mundo, entendemos que tal medida não é prudente, uma vez que irá retirar o emprego de diversos frentistas pelo nosso país.

Entendemos que tal medida, se aprovada, somente irá contribuir com o desemprego em todo o País, que só vem aumentando diante do cenário pandêmico atual.

Posto isto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Deputados Federais e Senadores da República que compõe o Congresso Nacional, em derrubar a Emenda nº 18 à Medida Provisória 1.063 de 11 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 316/2021- C.M.C.

Cascavel, 14 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

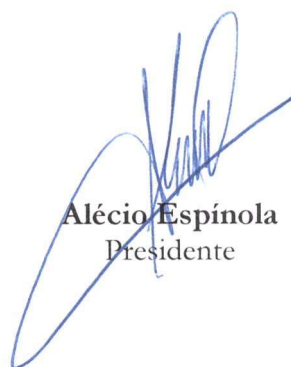
Assunto: Moção de Apelo

Encaminhamos Moção nº 51 de 2021, de autoria dos vereadores Policial Madril/PSC e Beth Leal/Republicanos, a qual foi lida pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada dia 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



Cabral
1º Secretário



Alécio Espínola
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 51 DE 2021.
Proponente: (Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 30/08/21
[Assinatura]
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional, para que os Excelentíssimos Deputados Federais e Senadores da República votem contrários à Emenda nº18 de 2021, proposta pelo Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM) SP, contraria à medida provisória nº 1.063 e 11 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da contribuição para o programa de Integração Social e o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Confins nas referidas operações.

Dê-se ciência desta Moção a todos os Excelentíssimos Senhores Deputados Federais e Senadores da República.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de agosto de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

[Assinatura]
Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Exposição de Motivos:

A presente Moção tem por objetivo manifestar APELO ao Congresso Nacional, para que os Excelentíssimos Deputados Federais e Senadores da República votem contrários à Emenda nº 18 de 2021, proposta pelo Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM) SP, à Medida Provisória nº 1.063 de 11 de agosto de 2021, que em suma cria novas regras para venda de álcool e respectiva contribuição.

A Emenda proposta pelo referido Deputado, pretende acrescentar à Lei nº 9478, de 1997, a seguinte previsão:

“Art. 68-E. Os revendedores de combustíveis podem oferecer serviço parcial ou integralmente automatizado de operação de bombas de combustível, dispensando a intervenção de frentistas ou qualquer outro profissional”.

.....

Art. 4º-A. Fica revogada a Lei 9.956 de 2000”.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A ideia da Emenda nº18, proposta pelo Deputado Federal Kim Kataguirí, descartar a mão de obra de frentistas e possibilita que os postos de combustíveis implementem o sistema “self service”, permitindo que esses estabelecimentos operem de forma automatizadas, sob a alegação de que tal medida reduziria o valor dos combustíveis.

Segundo o Correio Brasiliense, o desemprego segue em alta e chega a 14,7 milhões de brasileiros. O número de pessoas em busca de uma vaga aumentou 3,4 por cento no trimestre encerrado em abril, na comparação com os três meses anteriores. O País mantém taxa de desocupação recorde, de 14,7 por cento da população ativa, segundo o IBGE

Ademais, cabe ressaltar que tal Emenda beneficiaria apenas os donos de postos de combustível, pois não foi apresentado nenhum estudo em relação a valores, no tocante o quanto diminuiria o valor do litro de combustível para o consumidor.

Sabemos que num futuro não tão distante, provavelmente as bombas de abastecimento “self service” serão a regra e não a exceção, dado o avanço das tecnologias e da globalização, todavia, no cenário atual, onde a maior pandemia de todos os tempos assola o mundo, entendemos que tal medida não é prudente, uma vez que irá retirar o emprego de diversos frentistas pelo nosso país.

Entendemos que tal medida, se aprovada, somente irá contribuir com o desemprego em todo o País, que só vem aumentando diante do cenário pandêmico atual.

Posto isto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Deputados Federais e Senadores da República que compõem o Congresso Nacional, em derrubar a Emenda nº 18 à Medida Provisória 1.063 de 11 de agosto de 2021.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1891.2021-PRESID

Brasília, 7 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Alécio Espíndola

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR

admin@camaracascavel.pr.gov.br

Assunto: Moção nº 51 de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 316/2021 – C.M.C., datado de 14 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

